



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Resolução n.º 09/2009.

Dá denominação ao Fórum Eleitoral da 41ª. Zona Eleitoral – Conceição/PB.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e Regimentais e,

Considerando o disposto no art. 1º. da Resolução 05/2008/TRE/PB;

Considerando o contido no Ofício nº. 06/09 do Exmo. Des. Nilo Luís Ramalho, Vice – Presidente deste TRE/PB;

R E S O L V E:

Art. 1º – *É denominado "JUIZ FRANCISCO JACKSON FERREIRA", o Fórum Eleitoral da 41ª. Zona – Conceição/PB*

Art. 2º. *Esta Resolução entra em vigor nesta data.*

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, 24 de agosto de 2009.

Des. JÚLIO PAULO NETO
PRESIDENTE

DES. NILO LUÍS RAMALHO VIEIRA
VICE-PRESIDENTE

CARLOS ANTONIO SARMENTO
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

CARLOS NEVES DA FRANCA NETO
JUIZ MEMBRO

LYRA BENJAMIN DE TORRES
JURISTA

JOÃO RICARDO COELHO
JURISTA

NILIANE MEIRA LIMA
JUÍZA FEDERAL

WERTON MAGALHÃES TEIXEIRA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL